

b) As concessões de comissões gratuitas de serviço a que se refere a alínea c) e a qualificação da deslocação como em missão oficial, a que se refere a alínea d), ambas do n.º 1, são limitadas a acções promovidas por entidades públicas.

3- Aos médicos que frequentam o internato complementar pode ser concedida:

a) A interrupção do internato complementar, nos limites constantes do artigo 57.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, mantendo a remuneração durante o período a que respeite a acção de cooperação e retomando o internato findo que seja aquele;

b) A atribuição de períodos e equivalência curricular, nos termos os artigos 90.º a 92.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, analisados caso a caso.

4- A concessão de quaisquer dos incentivos previstos nas alíneas do n.º 1, é da competência do membro do governo responsável pela área da saúde, com a faculdade de delegar, e depende cumulativamente das seguintes condições:

a) Reconhecimento do interesse da acção a desenvolver, devendo os seus promotores, atempadamente, apresentar para o efeito ao Alto Comissariado da Saúde (ACS) documentos que especifiquem o tipo de incentivo pretendido, os objectivos da acção, programa de trabalhos, lista dos profissionais cuja colaboração se pretende, com declaração da respectiva anuência por parte das instituições de origem dos profissionais envolvidos, caso se aplique, entidades financiadoras e formas de avaliação do trabalho realizado e compromisso de apresentação de relatório final ao ACS;

b) Comunicação atempada pelo ACS aos responsáveis pelas entidades a que se refere o corpo do n.º 1 em que os profissionais estão integrados ou afectos do reconhecimento do interesse da missão.

5- A falta de apresentação do relatório final referido na alínea a) do número anterior constitui motivo de recusa de novos incentivos à entidade promotora.

6- As entidades a que se refere a parte final do corpo do n.º 1, que pelo seu escopo social promovam com frequência acções de cooperação, podem estabelecer com o Ministério da Saúde, através do ACS, protocolos anuais de colaboração, com respeito pelo disposto nos números anteriores.

7- O Alto Comissariado da Saúde apresenta-me, anualmente, um relatório relativo às acções de cooperação autorizadas ao abrigo deste despacho.

8- É revogado o Despacho n.º 17084/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 204, de 4 de Setembro.

8 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

#### Despacho n.º 6244/2008

1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de subdirectora-geral da Direcção-Geral da Saúde, a licenciada Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2- O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

#### Sinopse curricular

Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena  
Administradora-Hospitalar de 4º grau, do quadro único dos administradores hospitalares.

Registo Académico

Licenciada em Gestão e Administração Pública, na especialidade de Planeamento e Controlo de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, 1990/1995.

Pós-Graduada em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa, 1996/1998.

Assistente convidada da Escola Nacional de Saúde Pública, grupo de disciplinas de gestão de organizações de saúde, entre 2002 e 2004.

#### Registo Profissional

Técnica superior de administração, no Hospital Fernando Fonseca, entre 1996 e 1998.

Administradora Hospitalar, no Hospital de Curry Cabral, responsável pelas áreas de Planeamento e Controlo de Gestão e Serviço de Gestão de Doentes, entre 1999 e 2001.

Administradora Hospitalar, no Sub-Grupo Hospitalar Capuchos/Desterro, responsável pelas áreas de Sistemas de Informação e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, de Abril a Agosto de 2001 e de Março 2002 a 2003.

Assessora do Ministro da Saúde para a realização de estudos na área de administração dos serviços de saúde, entre Setembro 2001 a Março de 2002.

Assessora do Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, na Direcção-Geral da Saúde, integrando o grupo técnico de elaboração do Plano Nacional de Saúde, 2003 a 2005.

Adjunta do Ministro da Saúde, de Março de 2005 a Janeiro de 2008.

#### Estudos, publicações e comunicações

Sena, C., Ferrinho, P., Pereira Miguel, J., “Planos e Programas de Saúde em Portugal: questões metodológicas e macroanálise dos programas nacionais”, in *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, Janeiro/Junho 2006.

Comunicação sobre “O consumo de recursos e severidade: uma aplicação aos hospitais portugueses”, integrado no 1 Workshop de Gestão em Saúde, subordinado ao tema “Actividade hospitalar: da eficiência à efectividade”, promovido pela Escola Nacional de Saúde Pública, 21 e 22 de Janeiro 2004.

Co-autora do livro “Compreender os Recursos Humanos do SNS”, Apifarma, Edições Colibri, Março 2002.

Barros, P.P., Sena, C., “Quanto mais melhor? Redimensionamento e Economias de Escala em três hospitais portugueses”, in *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, Janeiro/Junho 1999.

Prémio Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares / Novartis “Prof. Augusto Mantas”, com o trabalho de dissertação do curso de Administração Hospitalar, da Escola Nacional de Saúde Pública, sobre “O impacto da abertura de novos hospitais na despesa do SNS”, 1998.

Integrou equipa de consultoria designada pelo Instituto Nacional de Administração para elaboração do estudo sobre “Oportunidades Empresariais no Sector da Saúde”, em 1999.

#### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

##### Aviso n.º 6341/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, assim se anula a deliberação n.º 447/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série N.º 36 de 20 de Fevereiro de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

##### Despacho n.º 6245/2008

Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ratifico os seguintes actos instrutórios ou decisórios praticados pela Directora Coordenadora de Contratualização e Financiamento, Prof.ª Ana Maria Escoval Silva, no âmbito dos processos de contratação de cuidados de saúde aos sectores público e privado convencionado, nas seguintes matérias:

1) Relacionadas com o sector convencionado em termos gerais, em virtude de pedidos de esclarecimentos solicitados quer pelas respectivas Administrações Regionais de Saúde, quer pelas entidades convencionadas privadas, singulares e colectivas, e do sector social;

2) Relacionadas com a concessão de autorizações, relativamente a alterações solicitadas pelas entidades convencionadas, tais como: Alteração de Administração/Gerência, Alteração da Sede Social, Mudança de Instalações, Alargamento de âmbito contratual a novas valências ou a postos de colheita, Alteração da capacidade contratada, Suspensão do Contrato, Reactivação do Contrato, Suspensão da Valência ou de Exames/Actos, Reactivação da Valência ou de Exames/Actos, Alteração do Horário dos Exames, Resolução de Contrato, Alterações Estruturais das Instalações, Alteração de Recursos Humanos, Substituição da Direcção Técnica, Alteração da Designação Social, Transferência da Titularidade Contratual, Cessão que quotas ou acções nominais;